



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.340/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte três mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.100 – Programa SIS Fronteira (META 07.07)

**3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços R\$
3.000,00**

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes R\$ 20.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado específico nº 4871 Programa SIS Fronteira no valor de R\$ 14.485,02 (Quatorze mil quatrocentos oitenta cinco reais e dois centavos) e com excesso de arrecadação em recurso vinculado específico nº 4871 Programa SIS Fronteira no valor de 8.514,98 (Oito mil Quinhentos quatorze reais e noventa oito centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 17 de Março de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração